

#### EDITAL Nº 001/2018-PROGRAD/UNESPAR

# Inscrição e Seleção de Projetos de Docentes ao Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária da UNESPAR

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna público o processo de seleção de Projetos de Docentes no **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA DA UNESPAR** para o ano letivo de 2018 e comunica os procedimentos para submissão dos projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades de **Monitoria Voluntária**, no âmbito dos Cursos de Graduação da UNESPAR.

#### 1. Da Caracterização e dos Objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR

O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação da UNESPAR.

- 1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR é uma atividade discente de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com o objetivo de:
- I. Oportunizar ao Estudante Monitor a experiência com os processos de ensino e aprendizagem;
- II. Proporcionar aos estudantes o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem na Graduação;
- IV. Apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos;
- V. Diminuir os índices de evasão nos cursos de graduação da UNESPAR.

#### 2. Das Modalidades

- 2.1. No âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, existem duas modalidades de Monitoria:
- I. **Bolsista**, com pagamento de auxílio financeiro ao monitor;
- II. Voluntária, sem auxílio financeiro ao monitor.
- 2.1.1 Para o presente edital, as inscrições serão unicamente para a modalidade Voluntária.
- 2.1.2 A monitoria poderá ser desenvolvida nos formatos **presencial** e **semipresencial**.
- 2.1.3 O atendimento dos monitores no formato semipresencial deverá acontecer exclusivamente via plataforma Moodle-UNESPAR.
- 2.1.4 A monitoria no formato semipresencial deverá ser indicada na inscrição do projeto (anexo I) e na descrição das atividades no Plano de Trabalho do Estudante-Monitor (anexo II).

#### 3. Da Submissão dos Projetos

- 3.1 A submissão dos projetos é de responsabilidade dos docentes orientadores.
- 3.2 O docente interessado em submeter proposta de Monitoria Acadêmica Voluntária deverá ter vínculo com a UNESPAR, seja ele do quadro efetivo ou em Contrato de Regime Especial (CRES), e ser responsável pelo componente curricular para a qual o projeto será voltado e não ter nenhuma pendência com o Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR.



- 3.3 O docente orientador deve encaminhar ao Colegiado de Curso, no qual o componente curricular da monitoria está vinculado, em via impressa, os seguintes documentos para aprovação do Colegiado:
- I. Projeto de Monitoria (Anexo I do presente Edital);
- II. Plano de Trabalho para o Estudante Monitor (Anexo II do presente Edital).
- 3.4 Os Coordenadores dos Colegiados de Curso deverão encaminhar os projetos para a Divisão de Graduação do *campus*, acompanhados da ata da reunião do colegiado em que o projeto foi aprovado.
- 3.5 As divisões de Graduação de cada *campus* deverão encaminhar os projetos para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, via e-protocolo e e-mail <u>monitoria.prograd@unespar.edu.br</u>, após conferência e emissão de despacho atestando o cumprimento do Edital no que se refere a documentação solicitada, bem como ao item 7.3.

# 4. Do Processo de Seleção dos Monitores Voluntários

- 4.1 São requisitos para a participação do Monitor:
- I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Instituição;
- II. Ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;
- III. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima necessária às atividades de Monitoria, nos termos deste Edital.
- 4.2 O Edital de seleção de Monitores deve ser divulgado pelo Colegiado de Curso, o qual deverá conter os itens mínimos abaixo, sem prejuízo de outros:
- I. Disciplinas objeto de Monitoria;
- II. Período, horário e local para inscrição de candidatos a Monitores;
- III. Critérios e forma de seleção.
- 4.3 Os critérios de seleção deverão ser compostos, pelo menos, de análise do desempenho do estudante na disciplina objeto da Monitoria (ou disciplina com ementa equivalente) e entrevista conduzida pelo Orientador.
- 4.4 O Edital deve conter a observação de que o estudante não poderá atuar como Monitor em mais de um Projeto de Monitoria simultaneamente, para que não ocorra prejuízo no seu próprio aproveitamento acadêmico.

#### 5. Das Atribuições do Professor Orientador

- 5.1 Compete aos Docentes Orientadores de Projeto de Monitoria:
- I. Executar o processo de seleção de Monitores, observados os critérios especificados nesse edital;
- II. Programar, juntamente com o Monitor, as atividades, estabelecendo um plano de acompanhamento dos estudantes convergente com a disciplina a ser atendida;
- III. Encaminhar o Projeto de Monitoria e o Plano de Trabalho do Monitor ao Colegiado de Curso responsável pela apreciação, conforme modelo comum a todos os cursos;
- IV. Abrir e administrar o curso na plataforma Moodle, no caso da Monitoria Semipresencial;
- V. Orientar o Monitor nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à atividade de Monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a atuação;
- VI. Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta o exercício efetivo da Monitoria;
- VII. Avaliar o desempenho do Monitor;
- VIII. Encaminhar bimestralmente ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação;
- IX. Encaminhar o Relatório Final de Atividades para a Divisão de Graduação;
- X. Resolver, ou encaminhar às instâncias superiores competentes, possíveis conflitos que venham a surgir e que comprometam a relação entre Estudante-Monitor e demais estudantes que procurem atendimento deste Programa.



5.2 O Docente Orientador terá a carga horária de Monitoria distribuída em conformidade com a norma de distribuição de atividades docentes do *campus* da UNESPAR em que é lotado.

#### 6. Das Atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- 6.1 Compete ao Estudante-Monitor:
- I. Programar, em conjunto com o docente Orientador, as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;
- II. Realizar atendimento discente presencial e semipresencial (no caso desta última, desde que prevista no projeto);
- III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento bimestral;
- IV. Elaborar o Relatório Final de Atividades, submetendo-o ao Orientador;
- V. Cumprir os horários estabelecidos para a Monitoria;
- VI. Informar o Orientador acerca do andamento da Monitoria, sempre que solicitado.
- 6.2 É vedado ao Monitor substituir o Orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.
- 6.3 O horário das atividades da Monitoria não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas.
- 6.4 É vedado ao Estudante Monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.
- 6.5 O Estudante Monitor poderá, caso necessário, acompanhar as aulas do Docente Orientador, desde que não coincida com o horário de suas atividades acadêmicas. A carga horária dessa atividade deverá ser computada como preparação/planejamento, mas não como hora efetiva de atendimento de monitoria, a qual deve ocorrer em horário distinto da aula do docente Orientador.

#### 7. Da Carga Horária das Monitorias Voluntárias

- 7.1 Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo, 08** (oito) e de, no **máximo, 12** (doze) horas semanais. Dessas, pelo menos 04 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.
- 7.2 Na modalidade de **Monitoria Semipresencial**, os estudantes-monitores deverão destinar **pelo menos 02 (duas)** horas de atendimento efetivo presencial e **até 02 (duas) horas** de atendimento via plataforma Moodle, ficando o restante das horas destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.
- 7.3 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.

### 8. Da Duração e da Quantidade de Projetos de Monitoria Voluntárias

- 8.1 Não haverá limite de vagas para Monitoria Voluntária nos *Campi*, desde que se respeite o critério de apenas um projeto encaminhado para cada componente curricular.
- 8.2 No caso de desligamento ou desistência do Monitor, o Professor-Orientador deverá promover a substituição em, até, 15 (quinze) dias, bem como informar o Colegiado do Curso.

#### 9. Da certificação

A certificação é de responsabilidade da PROGRAD, a qual fará a emissão do certificado somente após o término das atividades do Projeto, mediante a aprovação, pelo respectivo Colegiado do Curso, de Relatório Final das Atividades do Projeto, onde conste a Avaliação do Estudante Monitor.



#### 10. Do Cronograma Geral

Atividade	Responsável	Período				
Divulgação do Edital de Seleção de Projetos	Diretoria de Programas e	A Partir de 22 de				
de Monitoria Acadêmica Voluntária e	Projetos (DPP) e	março de 2018				
submissão dos Projetos para aprovação nos	Colegiados de Curso					
Colegiados de Curso						
Envio dos Projetos aprovados para a DPP via	Coordenador de	Até 13 de abril de				
e-protocolo e e-mail	Colegiado de Curso	2018				
monitoria.prograd@unespar.edu.br						
Divulgação dos projetos deferidos	DPP	Até 17 de abril de				
		2018				
Divulgação de Edital para seleção de	Divisões de Graduação e	A partir de 17 de abril				
Monitores Voluntários pelos Professores-	Professor Orientador	de 2018				
Orientadores junto aos acadêmicos						
Seleção de Estudantes para a Monitoria	Professor Orientador	De 17 de abril a 24 de				
		abril de 2018				
Envio à DPP do Resultado Final dos	Divisões de Graduação	Até 18 de maio de				
Monitores selecionados para Projeto de		2018				
Monitoria da UNESPAR/2018.						
Início das atividades de Monitoria	Professor Orientador e	Imediatamente após a				
	Estudante-Monitor	seleção do bolsista				
Envio bimestral da ficha de frequência e de	Professor Orientador	De acordo com				
atividades desenvolvidas pelo Estudante		calendário acadêmico				
Monitor para a Divisão de Graduação		aprovado de cada				
		campus				

#### 11. Das Disposições Gerais

- 11.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 11.2 O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio de Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR, de 24 de abril de 2015, disponível no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.UNESPAR.edu.br/noticias/prograd-divulga-resultado-da-selecao-de-projetos-para-o-programa-de-monitoria-academica/resolucao-002-2015-regulamento-de-monitoria.pdf">http://www.UNESPAR.edu.br/noticias/prograd-divulga-resultado-da-selecao-de-projetos-para-o-programa-de-monitoria-academica/resolucao-002-2015-regulamento-de-monitoria.pdf</a>.
- 11.3 O exercício da Monitoria não constitui vínculo empregatício do Monitor com a UNESPAR.
- 11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD.

Paranavaí, 20 de março de 2018.

*Maria Simone Jacomini Novak* Pró-Reitor de Ensino de Graduação



# Anexo I PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2018 (MODELO)

1 Identifi	icação						
1.1 Título	o do Projeto	:					
1.2 Moda	alidade: P	resencial ( )	Semipres	sencial (	)		
1.3 Coleg	giado Propo	nente:					
.4 Prof( <sup>a</sup>	a). Orientad	or(a):					
2. Caract	terística do l	Projeto:					
Disciplina	ar ( )	Interdisciplinar ( )	Inter-colegiado	( )			
2.1 Abrai	Cursos envolvidos		Disciplinas atendidas				
		1	Obrigatánia	Ontotivo	são ofertadas		
		2	Obrigatória	Optativa			
		3					
		4					
3. Resum	10:						
4. Justif	icativa:						



	Objetivo (s):												
5.	Condução Metodológica:												
	, ,												
7 <b>.</b>	Resultados Esperados:												
8. Cronograma de Atividades:													
8.	Cronograma de Atividades:												
8.	Cronograma de Atividades:  Descrição Atividades					N	lese	s/20	18				
8.		1	2	3	4	M 5	Iese 6	s/20 7	18	9	10	11	12
<b>8.</b>		1	2	3	4					9	10	11	12
8.		1	2	3	4					9	10	11	12
8.		1	2	3	4					9	10	11	12
8.		1	2	3	4					9	10	11	12
8.		1	2	3	4					9	10	11	12
<b>8.</b>		1	2	3	4					9	10	11	12
		1	2	3	4					9	10	11	12
		1	2	3	4					9	10	111	12
	Descrição Atividades	1	2	3	4					9	10	111	12
	Descrição Atividades	1	2	3	4					9	10	11	12



# Anexo II

# PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2018 PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Título do Projeto:				
Modalidade: Presencial (	( )	Semipresencial (	)	
Campus:				
Curso:				
Disciplina/Unidade Curricular:				
<b>Professor-Orientador:</b>				
Período do Plano de Trabalho:	//_	a/		
Descrição das atividades a serem e	xecutadas	pelo Estudante-N	Ionitor:	
para assistência aos estudantes na res Moodle, se for o caso:  • Especificar o local onde serão desenvatendimento aos estudantes:	volvidas as a	ividades do Estudan	te-Monitor e onde será	
(Assinat	ura do Prof	essor-Orientador)		
	de		de	
(Assinatura e carimbo				entregue
ao Estudante-Monitor uma cópia deste I curricular.			_	-
Estudante-Monitor:				